



CHAMADA PÚBLICA DE SELEÇÃO Nº 02/2026

Chamada Pública para composição de Banco de Bolsistas da Secretaria da Educação do Estado do Ceará (SEDUC | CE), no contexto da 19ª Coordenadoria Regional de Desenvolvimento da Educação (CREDE 19), no âmbito do Programa Programa Aprendizagem na Idade Certa - MAIS PAIC e alinhado ao Programa Mais Infância Ceará.

O Estado do Ceará, por meio da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no âmbito desta 19ª Coordenadoria Regional de Desenvolvimento da Educação (CREDE 19), no uso de suas atribuições e em conformidade com a Lei nº 14.026, de 17 de dezembro de 2007 e a Lei nº 15.276, de 28 de dezembro de 2012, com o objetivo de compor BANCO DE BOLSISTAS para **Articuladores e Formadores Regionais do Programa Mais Infância Ceará** do referido Programa, no nível III, torna pública a seleção de profissionais para atuarem nas ações estratégicas voltadas para a Primeira Infância, com o intuito de realizar formações e/ou articular ações pedagógicas voltadas ao acompanhamento das formações continuadas de professores e gestores escolares da Educação Infantil, além das ações de Parentalidade através do acompanhamento dos Programas PADIN, Família + e Crescer Aprendendo, conforme estabelecido nesta Chamada Pública. O(a) interessado(a) inscrever-se-á para concorrer ao tipo de Bolsa de Extensão Tecnológica, de acordo com a descrição do perfil detalhado nesta Chamada Pública. Os candidatos selecionados farão parte do Banco de Bolsistas da Secretaria da Educação do Estado do Ceará, no âmbito da 19ª Coordenadoria Regional de Desenvolvimento da Educação - CREDE 19, e poderão ser convocados(as) para o desenvolvimento e a execução das atividades do Programa, conforme as necessidades da CREDE, no que se refere especialmente às ações desenvolvidas pela Célula de Cooperação com os Municípios (CECOM).

1. OBJETIVOS GERAIS E ESPECÍFICOS DO PROGRAMA MAIS PAIC



**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ**
Secretaria da Educação

1.1. O Programa Aprendizagem na Idade Certa - MAIS PAIC , da Secretaria da Educação do Estado do Ceará, anteriormente criado como Programa de Alfabetização na Idade Certa – PAIC, ampliado pela Lei Nº 14.026, de 17 de dezembro de 2007, pela Lei Nº 15.276, de 28 de dezembro de 2012 e pela Lei Complementar, Nº 297 de 19 de dezembro de 2022 tem por objetivo principal a cooperação entre Governo do Estado e os 184 (cento e oitenta e quatro) municípios cearenses. O programa estabelece como finalidade primordial o apoio técnico, financeiro e pedagógico aos municípios, visando ampliar as oportunidades de desenvolvimento da aprendizagem das crianças na Educação Infantil e, de forma mais ampla, ações voltadas para a Primeira Infância, além de outros eixos, proporcionando a melhoria da qualidade da aprendizagem, garantindo a equidade no ensino e na aprendizagem das crianças da rede pública de ensino, por meio de um conjunto de ações definidas e organizadas pelo Programa.

1.2. **Programa Aprendizagem na Idade Certa - MAIS PAIC** alinha-se também às ações do Programa Mais Infância Ceará, consolidado e atualizado através da Lei nº 17.380, de 05 de janeiro de 2021), uma vez que o Programa Mais Infância aborda, de forma integral e integrada, o desenvolvimento infantil em todos os seus aspectos, proporcionando equidade e qualidade na primeira etapa do desenvolvimento de bebês e crianças.

1.3. O detalhamento quanto à tipificação e ao valor da Bolsa de Extensão Tecnológica consta no Anexo I, desta Chamada Pública.

1.4. A Bolsa de Extensão Tecnológica constitui-se em instrumento de apoio à execução do Programa MAIS PAIC e, por conseguinte, está em consonância ao Programa Mais Infância, por meio da atuação de profissionais de diversas áreas do conhecimento, com proficiência técnica e/ ou científica, com experiências em projetos e ações pedagógicas, visando intercâmbio, aprimoramento do conhecimento utilizado e implementação de tecnologias educacionais para o desenvolvimento institucional, científico e tecnológico, a produção e o aprimoramento de materiais instrucionais e a realização de formação em serviço das equipes da SEDUC e das Coordenadorias Regionais de Desenvolvimento da Educação/CREDE, além dos técnicos e professores das redes municipais de ensino do Estado do Ceará.

2. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

2.1. Bolsa de Extensão Tecnológica Nível III – FORMADOR REGIONAL E ARTICULADOR(A) REGIONAL MAIS INFÂNCIA

- a) Profissionais do magistério, com titulação mínima de **graduação** nas áreas da Educação e **detentores de amplo conhecimento na área de Desenvolvimento Infantil** ou áreas afins, com proficiência técnica e/ou científica.
- b) Ser servidor(a) público(a) ou não, com experiência comprovada em contexto escolar ou acadêmico.
- c) Ter disponibilidade para desenvolver as atividades propostas no Plano de Trabalho, em consonância com as ações estratégicas delineadas em comum acordo com esta CREDE.
- d) Ter familiaridade com as Tecnologias Digitais da Informação e Comunicação (TDIC), tais como as ferramentas do G Suíte (Google Drive, Google Meet...), dentre outras.

3. DAS ATRIBUIÇÕES DA FUNÇÃO

3.1 ARTICULADOR REGIONAL MAIS INFÂNCIA

- a) Acompanhar e monitorar os processos relacionados à formação estadual, regional e municipal na área de atuação do Eixo da Educação Infantil.
- b) Acompanhar e monitorar os processos relacionados à formação dos Programas de Parentalidade: Programa de Apoio ao Desenvolvimento Infantil (PADIN), Crescer Aprendendo e Família +, se houver municípios participantes do Programa nesta CREDE.
- c) Corresponder-se com a equipe técnica da Célula de Cooperação com os Municípios (CECOM), desta CREDE, pelo envio e mobilização dos materiais que serão usados nos encontros presenciais e no ambiente virtual, dentro do prazo estipulado pela CREDE.
- d) Corresponder-se com a equipe técnica da Célula de Cooperação com os Municípios (CECOM), desta CREDE, pelo envio e mobilização dos materiais de



**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ**
Secretaria da Educação

suporte pedagógico ofertados pela Secretaria da Educação do Estado do Ceará.

- e) Participar integralmente de todas as ações estratégicas voltadas à Primeira Infância, vinculadas aos processos de formação de professores e gestores, dos supervisores e agentes de desenvolvimento infantil (ADIs) do PADIN e pontos focais do Crescer Aprendendo e do Família +, tais como: reuniões, planejamentos, encontros, seminários, dentre outros.
- f) Apropriar-se de todos os conteúdos que serão abordados nos encontros formativos, bem como dos resultados das avaliações externas, sugerindo quando necessário, intervenções pedagógicas.
- g) Acompanhar as formações conforme calendário estabelecido pela Célula de Cooperação com os Municípios (CECOM), desta CREDE, alinhado à COEPS | SEDUC.
- h) Monitorar o processo de formação junto aos formadores municipais e supervisores, no que se refere à disponibilização de dados em planilhas, por e-mail ou outras estratégias para manutenção do fluxo contínuo de informações.
- i) Ser assíduo e pontual nos encontros de formação, bem como contribuir com o atendimento logístico para que eles aconteçam.
- j) Cumprir os prazos relacionados às atividades desenvolvidas, como entrega de relatórios, mobilização e envio de materiais das formações, assinatura de contratos, dentre outros.
- k) Realizar viagens técnicas inerentes à função de Articulador Regional Mais Infância.
- l) Elaborar estratégias de intervenção pedagógica com as equipes técnicas da CREDE e das SME, sempre que necessário e alinhado à COEPS/ SEDUC.
- m) Cumprir a agenda e a carga horária total proposta para as formações, alinhado a esta CECOM/ CREDE.
- n) Acompanhar e validar a inserção dos dados no Sistema de Monitoramento online dos programas de desenvolvimento infantil.
- o) Inserir os relatórios referentes às formações realizadas durante o ano no sistema Bolsistas Online (www.bolsistaonline.seduc.ce.gov.br), nos prazos previamente estabelecidos.
- p) Estabelecer contínua interlocução com as equipes técnicas dos Eixos da COEPS/SEDUC e consultores.

13/01/2026, às 10:20 (horário local do Estado do Ceará),

Documento assinado eletronicamente por: MARFRA REJANNE MARTINS PIERRE em 13/01/2026, às 11:30 LAVINA MARIA SOARES em 13/01/2026, às 11:30 conforme disposto no Decreto Estadual nº 34.097, de 8 de junho de 2021. Para conferir, acesse o site <https://suite.ce.gov.br/validar-documento> e informe o código C042-CA95-2344-9F9C.



**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ**
Secretaria da Educação

q) Cumprir carga horária mínima de 20h presenciais na sede desta CECOM | CREDE, distribuídos em turnos de 4 horas, de acordo com a demanda desta Coordenadoria.

3.2 FORMADOR(A) REGIONAL DA EDUCAÇÃO INFANTIL

- a) Ser cursista das formações estaduais promovidas pela SEDUC/CE, representando a CECOM/ CREDE 19, participando dos encontros formativos e realizando todas as atividades propostas.
- b) Corresponder-se pelo processo de formação regional e municipal nas áreas de atuação voltadas para as ações estratégicas da Educação Infantil, no contexto da CECOM/ CREDE 19.
- c) Responsabilizar-se pelas produções e/ou adaptações, além do envio das matrizes dos materiais que serão usados nos encontros presenciais de sua regional e no ambiente virtual dentro do prazo estipulado pela CECOM/ CREDE 19.
- d) Responsabilizar-se pelo envio e mobilização para estudo dos materiais de suporte pedagógico disponibilizados pela SEDUC/ CE.
- e) Participar integralmente de todas as ações promovidas pela CECOM/ CREDE 19, vinculadas ao processo de formação, tais como: reuniões, planejamentos, encontros, seminários, dentre outros.
- f) Apropriar-se de todas as temáticas que serão abordadas nos encontros formativos, bem como dos resultados das avaliações externas possíveis, sugerindo, quando necessário, intervenções pedagógicas.
- g) Ministrar as formações regionais, conforme calendário estabelecido pela CECOM/ CREDE 19, e em alinhamento à Secretaria da Educação (SEDUC/ CE).
- h) Acompanhar as formações municipais, conforme calendário estabelecido pelas Secretarias Municipais da Educação, e em alinhamento à CECOM/ CREDE 19 e à Secretaria da Educação (SEDUC/ CE).
- i) Criar estratégias, junto à CECOM/ CREDE 19, que promovam o acompanhamento do processo de formação.
- j) Ser assíduo e pontual nos encontros de formação, bem como responsabilizar-se por todo o material didático-pedagógico alinhado à CECOM/ CREDE 19, e pela observância do atendimento logístico.

13/01/2026, às 10:20 (horário local do Estado do Ceará),

Documento assinado eletronicamente por: MARFRA REJANNE MARTINS PIERRE em 13/01/2026, às 11:30 LAVINA MARIA SOARES em 13/01/2026, às 11:30 conforme disposto no Decreto Estadual nº 34.097, de 8 de junho de 2021.
Para conferir, acesse o site <https://suite.ce.gov.br/validar-documento> e informe o código C042-CA95-2344-9F9C.



**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ**
Secretaria da Educação

- k) Cumprir os prazos relacionados às atividades de formador(a) regional, como entrega de relatórios, materiais das formações, assinatura de contratos, dentre outros.
- l) Elaborar estratégias de intervenção pedagógica com as equipes técnicas da SEDUC / CREDE / SME, sempre que necessário.
- m) Cumprir rigorosamente a agenda e a carga horária total proposta para as formações.
- n) Inserir os relatórios referentes às formações realizadas durante o ano, no sistema Bolsistas Online (www.bolsistaonline.seduc.ce.gov.br), dentro do prazo previamente estabelecido.
- o) Ter disponibilidade para realizar viagens técnicas inerentes à função de formador(a).
- p) Estabelecer contínua interlocução com as equipes técnicas da COEPS/ SEDUC e da CECOM/ CREDE 19.

4. DOS PROCEDIMENTOS DA SELEÇÃO

O processo de seleção constará de 02 (duas) etapas de caráter eliminatório:

- 4.1. **Primeira Etapa:** Avaliação do currículo e do plano de trabalho proposto pelos(as) candidatos(as) de acordo com as diretrizes do PAIC Integral;
 - 4.1.1. Os(As) candidatos(as) deverão entregar presencialmente, na Célula de Cooperação com os Municípios – CECOM/CREDE 19, formulário de inscrição com as informações solicitadas, além dos documentos a seguir: currículo lattes, atualizado com as devidas comprovações, organizado conforme a ficha de inscrição (**Anexo III**), e plano de trabalho, conforme especificado no **Anexo V** desta Chamada Pública.
 - 4.1.2. Na avaliação do currículo, será considerado o mérito científico, tecnológico e profissional, segundo os critérios de pontuação definidos no **Anexo IV** desta Chamada Pública.
 - 4.1.3. Na avaliação do plano de trabalho, será considerada a coerência com os princípios e objetivos do PAIC Integral, segundo os critérios de pontuação definidos no **Anexo VI** desta Chamada Pública.
 - 4.1.3.1. Serão eliminados candidatos que apresentem planos de trabalho que sejam

Documento assinado eletronicamente por: MARFRA REJANNE MARTINS PIERRE em 13/01/2026, às 11:30 LAVINA MARIA SOARES em 13/01/2026, às 10:20 (horário local do Estado do Ceará), conforme disposto no Decreto Estadual nº 34.097, de 8 de junho de 2021.

Para conferir, acesse o site <https://suite.ce.gov.br/validar-documento> e informe o código C042-CA95-2344-9F9C.



**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ**
Secretaria da Educação

cópia/ plágio de outro candidato. Na impossibilidade de verificar a real autoria, ambos os candidatos serão eliminados.

4.1.4. Toda a documentação dos(as) candidatos(as) não aprovados(as) para a composição do Banco de Bolsistas será eliminada após 30 (trinta) dias corridos a partir da data de divulgação do resultado final.

4.1.5. A comprovação curricular deve seguir o modelo indicado na ficha de inscrição, especificado no **Anexo III. O(A) candidato(a) deverá anexar, o currículo *lattes*, e as devidas comprovações, indicando a página do arquivo na coluna específica da ficha de inscrição**. Comprovações fora do padrão não serão computadas para a pontuação dos títulos.

4.1.6. O resultado da primeira etapa será divulgado, apresentando a relação dos(as) candidatos(as) em ordem alfabética.

4.2. **Segunda Etapa:** Entrevista VIRTUAL com o(a) candidato(a), exclusiva para os(as) aprovados(as) na primeira etapa.

4.2.1. Nesta etapa, serão considerados os conhecimentos acadêmicos e a experiência profissional para a realização das atividades propostas, bem como o conhecimento relativo à BNCC, ao DCRC (etapa Ensino Fundamental) e às matrizes de avaliações externas (SAEB/SPAECE). Será avaliada ainda a qualidade da proposição, bem como a consonância do plano de trabalho com os pressupostos do Programa PAIC Integral, segundo os critérios de pontuação definidos no **Anexo VI** desta Chamada Pública.

4.2.2. As entrevistas terão duração de até 15 min e seguirão as diretrizes abaixo:

- a) Todas as entrevistas serão VIRTUAIS, em *link* a ser disponibilizado posteriormente para o *whatsapp* informado pelo(a) candidato(a) no ato da inscrição;
- b) O não comparecimento do(a) candidato(a) na hora marcada, sob quaisquer circunstâncias, implicará em eliminação do processo seletivo;
- c) O resultado das entrevistas será divulgado, apresentando a relação dos(as) candidatos(as) em ordem alfabética.

5. DOS CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO DOS(AS) CANDIDATOS(AS)

5.1. A seleção dos(as) candidatos(as) será realizada mediante a análise dos



**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ**
Secretaria da Educação

seguintes itens: currículo, plano de trabalho e entrevista, de acordo com os critérios de pontuação a seguir:

FASE	CRITÉRIO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
1 ^a (Eliminatória)	Análise do currículo de acordo com os critérios estabelecidos no Anexo IV	15 (QUINZE) PONTOS
	Análise do plano de trabalho de acordo com os critérios estabelecidos no Anexo VI	10 (DEZ) PONTOS
2 ^a (Eliminatória)	Entrevista de acordo com os critérios estabelecidos no Anexo VII	25 (VINTE E CINCO) PONTOS
PONTUAÇÃO TOTAL		50 (CINQUENTA) PONTOS

Observação 1: Serão considerados(as) aprovados(as) para a segunda etapa os(as) candidatos(as) que obtiverem a pontuação mínima de 15 (quinze) pontos.

Observação 2: Para compor o Banco de Bolsistas do Programa PAIC Integral, serão considerados(as) aprovados(as), neste processo seletivo, os(as) candidatos(as) que obtiverem nota final com pontuação mínima de 30 (trinta) pontos.

6. DAS INSCRIÇÕES

6.1. As inscrições estarão abertas no período de **14 a 21 de janeiro de 2026** e serão realizadas, exclusivamente, por meio da entrega de envelope identificado na CECOM/CREDE 19, situada à Rua Rui Barbosa, SN, Bairro Santa Tereza, Juazeiro do Norte/CE, no horário de 08 às 12 horas e de 13 às 17 horas.

6.1.1. No ato da inscrição, os(as) candidatos(as) deverão preencher o formulário disponibilizado no Anexo os dados solicitados e enviar os seguintes arquivos:

- a) Cópia do RG;
- b) Cópia do CPF;
- c) Diploma de graduação, especialização ou mestrado ou comprovante (Declaração, contracheque ou CTPS) de experiência no Magistério (para os Eixos de Ensino Fundamental: Ciclo de Alfabetização – 1º e 2º ano, Anos



**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ**
Secretaria da Educação

Iniciais – 3º ao 5º ano e Anos Finais), conforme nível da bolsa que irá se candidatar;

- d) Diploma de graduação, especialização, mestrado ou comprovante (Declaração, contracheque ou CTPS) de experiência em Gestão Escolar (para o Eixo de Gestão), com atuação no Ensino Fundamental, preferencialmente, conforme nível da bolsa que irá se candidatar;
- e) Currículo *lattes*, com as cópias dos comprovantes dispostas conforme a ordem dos itens da ficha de inscrição (**Anexo III**);
- f) Declaração de disponibilidade, conforme carga horária presente nesta chamada (**Anexo VIII**);
- g) Plano de trabalho, conforme roteiro apresentado no **Anexo V**.

Observação 1: É de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) o acesso ao *link* do formulário, bem como o envio da documentação acima por meio eletrônico, seguindo as orientações da Chamada Pública. A comissão organizadora da seleção não se responsabilizará por falhas técnicas, problemas de conexão ou instabilidades no sistema eletrônico que possam inviabilizar a entrega dos documentos.

Observação 2: O número total de caracteres do formulário disponibilizado não deve ultrapassar 200.000 caracteres.

6.2. Serão indeferidas as inscrições que não apresentarem os documentos exigidos por essa Chamada Pública, de acordo com o item 6, subitem 6.1.

7. DA COMISSÃO DE SELEÇÃO

7.1. A CECOM/CREDE 19 será responsável por compor a comissão de seleção, que, preferencialmente, será composta por especialistas na área, com lotação na referida coordenadoria.

7.2. A CECOM/CREDE 19 coordenará e organizará o processo seletivo de forma geral, realizando as atividades de análise documental, entrevistas, julgamentos e análise de recursos, podendo, para tanto, ser apoiada em suas atividades por outros profissionais.

7.3. Todas as etapas deste edital serão divulgadas no site da CREDE 19, <https://www.crede19.seduc.ce.gov.br/>, garantindo a transparência do processo.

7.4. Não poderão concorrer candidatos(as) que tenham parentes até o terceiro grau participantes da respectiva Comissão de Seleção.

7.5. Os eventuais casos não contemplados pelo Edital serão analisados pela comissão da seleção.

Documento assinado eletronicamente por: MARFRA REJANNE MARTINS PIERRE em 13/01/2026, às 11:30 LAVINA MARIA SOARES em 13/01/2026, às 10:20 (horário local do Estado do Ceará),

conforme disposto no Decreto Estadual nº 34.097, de 8 de junho de 2021.
Para conferir, acesse o site <https://suite.ce.gov.br/validar-documento> e informe o código C042-CA95-2344-9F9C.



8. DO CRONOGRAMA DA SELEÇÃO

PRIMEIRA ETAPA	
Inscrições	14 a 21 de janeiro
Divulgação da lista de inscritos	22 de janeiro
Análise do currículo e do plano de trabalho do(a) candidato(a)	22 a 26 de janeiro
Divulgação do resultado preliminar da primeira etapa	26 de janeiro
Período para interposição de recursos da primeira etapa	27 de janeiro
Divulgação do Resultado Final da primeira etapa	28 de janeiro
SEGUNDA ETAPA	
Divulgação da data, do horário e do <i>link</i> das entrevistas dos(as) candidatos(as) selecionados(as) na primeira etapa	28 de janeiro
Entrevista dos(as) candidatos(as) selecionados(as) na primeira etapa	29, 30 de janeiro e 02 de fevereiro
Divulgação do resultado preliminar da segunda etapa	03 de fevereiro
Período para interposição de recursos da segunda etapa	04 de fevereiro
Divulgação do Resultado Final da segunda etapa	05 de fevereiro

9. DOS RECURSOS

9.1. O(A) candidato(a) poderá apresentar recurso à Comissão Julgadora, no prazo de 01 (um) dia útil, contado a partir da data de publicação dos resultados das 1^a e 2^a etapas da seleção, exclusivamente por meio de formulário eletrônico, disponibilizado no site da CREDE 19, <https://www.crede19.seduc.ce.gov.br/>.

9.2. O Resultado Final será divulgado no site da CREDE 19, <https://www.crede19.seduc.ce.gov.br/>, por meio de uma relação, em ordem alfabética, com os nomes dos(as) candidatos(as) considerados(as) aptos(as) neste processo seletivo.

10. VIGÊNCIA DA SELEÇÃO, CONCESSÃO E RESCISÃO DE BOLSAS

10.1. Após a divulgação do resultado final da presente seleção, será constituído, por meio de portaria da CREDE 19, um banco de candidatos(as) aptos(as) a serem



**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ**
Secretaria da Educação

bolsistas do Programa PAIC Integral, o qual terá validade de 02 (dois) anos, podendo ser prorrogado por igual período uma única vez.

10.2. A aprovação na presente seleção e a participação no banco de candidatos(as) aptos(as) a serem bolsistas do Programa PAIC Integral não geram direito adquirido ao recebimento de bolsa do programa, mas apenas expectativa de direito, uma vez que as bolsas serão concedidas de acordo com as necessidades da Administração.

10.3. O tempo mínimo de execução das bolsas será de 03 (três) meses, podendo ser prorrogado pela SEDUC, conforme limite máximo previsto em legislação, seja para execução da ação inicialmente planejada ou para outras ações previstas no âmbito dos Eixos do Programa PAIC Integral.

10.4. Em concordância com o Art. 11º da Lei Nº 15.276, de 28 de dezembro de 2012, a COPEM/SEDUC poderá cancelar ou suspender o pagamento da bolsa a qualquer momento caso seja constatado o não cumprimento por parte do(a) bolsista das obrigações constantes no Termo de Compromisso e/ou Plano de Trabalho.

11. DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1. As vagas serão preenchidas conforme a vacância e a necessidade das ações realizadas pelo Programa PAIC Integral.

11.2. Os casos não especificados nesta Chamada Pública serão resolvidos pela Comissão de Seleção e divulgados no site da CREDE, <https://www.crede19.seduc.ce.gov.br/>.

11.3. Os(as) candidatos(as) selecionados(as) serão convocados(as) pela CECOM/CREDE 19 e, caso necessário, haverá atualização do plano de trabalho, para a definição do tempo de execução das ações e dos valores das bolsas.

11.4. Fica reservado à CECOM/ CREDE 19 o direito de prorrogar, revogar ou anular a presente Chamada Pública.

11.5. A Comissão não se responsabilizará por inscrições não recebidas devido a problemas técnicos dos(as) usuários(as).

Juazeiro do Norte/CE, 12 de janeiro de 2026.

Marfra Rejanne Martins Pierre
Coordenadora da CREDE 19

Documento assinado eletronicamente por: MARFRA REJANNE MARTINS PIERRE em 13/01/2026, às 11:30 LAVINA MARIA SOARES em 13/01/2026, às 10:20 (horário local do Estado do Ceará), conforme disposto no Decreto Estadual nº 34.097, de 8 de junho de 2021.

Para conferir, acesse o site <https://suite.ce.gov.br/validar-documento> e informe o código C042-CA95-2344-9F9C.

**SELEÇÃO PARA COMPOSIÇÃO DE BANCO DE BOLSISTAS DO
PROGRAMA MAIS INFÂNCIA CEARÁ
CHAMADA PÚBLICA 02/2026 – CECOM/ CREDE 19**

**ANEXO I - DETALHAMENTO QUANTO À TIPIFICAÇÃO DA BOLSA DE EXTENSÃO
TECNOLÓGICA**

*Valores destinados para dedicação de 32 horas mensais, podendo sofrer alterações, conforme necessidade de atualização do Plano de Trabalho.

TIPO DE BOLSA	DESCRÍÇÃO	VALOR *
Bolsa de Extensão Tecnológica Nível III	Profissionais, servidores públicos ou não, com titulação mínima de graduação na área da Educação, para execução de atividades de planejamento, avaliação, acompanhamento, articulação e execução das ações estratégicas no âmbito do MAIS PAIC e/ou do Programa Mais Infância Ceará, no que se refere a conteúdos e estratégias formativas, supervisão e organização de estratégias de formação dirigidas às equipes regionais e municipais.	R\$ 1.200,00



**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ**

Secretaria da Educação

**SELEÇÃO PARA COMPOSIÇÃO DE BANCO DE BOLSISTAS DO
PROGRAMA MAIS INFÂNCIA CEARÁ
CHAMADA PÚBLICA 02/2026 – CECOM/ CREDE 19**

ANEXO II – IDENTIFICAÇÃO DO ENVELOPE DE INSCRIÇÃO

**CHAMADA PÚBLICA 02/2026 – CECOM / CREDE 19
SELEÇÃO PARA COMPOSIÇÃO DE BANCO DE BOLSISTAS DO
PROGRAMA MAIS INFÂNCIA CEARÁ**

EIXO PRETENDIDO: EDUCAÇÃO INFANTIL

ÁREA DE ATUAÇÃO:

- () Articulador(a) Regional Mais Infância
() Formador(a) de Docentes da Educação Infantil
() Formador(a) de Gestores da Educação Infantil

NOME COMPLETO: _____

ENDEREÇO: _____

CIDADE: _____ ESTADO: _____

TELEFONE/ WHATSAPP: _____

E-MAIL: _____

Documentos

Documento assinado eletronicamente por: MARFRA REJANNE MARTINS PIERRE em 13/01/2026, às 11:30 LAVINA MARIA SOARES em 13/01/2026, às 10:20 (horário local do Estado do Ceará), conforme disposto no Decreto Estadual nº 34.097, de 8 de junho de 2021.

Para conferir, acesse o site <https://suite.ce.gov.br/validar-documento> e informe o código C042-CA95-2344-9F9C.



**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ**
Secretaria da Educação

**SELEÇÃO PARA COMPOSIÇÃO DE BANCO DE BOLSISTAS DO
PROGRAMA MAIS INFÂNCIA CEARÁ
CHAMADA PÚBLICA 02/2026 – CECOM/ CREDE 19**

ANEXO III – FICHA DE INSCRIÇÃO DO(A) CANDIDATO(A)

I- IDENTIFICAÇÃO

NOME COMPLETO: _____

CPF: _____

RG: _____

II- BOLSA PRETENDIDA

EIXO PRETENDIDO: Educação Infantil

ÁREA DE ATUAÇÃO: _____

TÍTULOS/ PRODUÇÃO	PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA	PÁGINA DOS COMPROVANTES	PONTUAÇÃO ATRIBUÍDA PELO CANDIDATO(A)
Diploma de Mestre na área da Educação e/ou afins.	2,0 (dois) por certificado	2,0 (dois) pontos		
Diploma de Especialização na área da Educação e/ou afins.	2,0 (dois) por certificado	2,0 (dois) pontos		
Cursos de qualificação correlatos à área de atuação para o tipo de nível de bolsa pretendido pelo(a) candidato(a), limitando-se a dois cursos, com carga horária mínima de 100 horas, nos últimos cinco anos.	1,0 (um) por certificado	3,0 (três) pontos		
Publicação científica na área de desenvolvimento infantil e/ou afins em (artigos, livros e/ou capítulos de livro, trabalhos apresentados em congressos, seminários, simpósios...) nos últimos três anos.	1,0 (um) por publicação*	03 (três) pontos		
Experiência profissional como formador e/ou	1,0 (um) por ano de	03 (três) pontos		

Documento assinado eletronicamente por: MARFRA REJANNE MARTINS PIERRE em 13/01/2026, às 11:30 LAVINA MARIA SOARES em 13/01/2026, às 10:20 (horário local do Estado do Ceará),
conforme disposto no Decreto Estadual nº 34.097, de 8 de junho de 2021.
Para conferir, acesse o site <https://suite.ce.gov.br/validar-documento> e informe o código C042-CA95-2344-9F9C.



**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ**
Secretaria da Educação

consultor, nos últimos cinco anos.	experiência			
Experiência profissional como professor(a) da Educação Infantil OU gestor(a) escolar da Educação Infantil OU supervisor(a) do PADIN ou agente de desenvolvimento infantil do PADIN, nos últimos cinco anos	2,0 (dois) por ano de experiência	02 (dois) pontos		
TOTAL				

* As publicações precisam constar no currículo.

Juazeiro do Norte/CE, ____ de janeiro de 2026

Assinatura do Candidato



**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ**
Secretaria da Educação

**SELEÇÃO PARA COMPOSIÇÃO DE BANCO DE BOLSISTAS DO
PROGRAMA MAIS INFÂNCIA CEARÁ
CHAMADA PÚBLICA 02/2026 – CECOM/ CREDE 19**

ANEXO IV - CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO DO CURRÍCULO LATTES

Bolsa de Extensão Tecnológica Nível III		
TÍTULOS / PRODUÇÃO	Pontuação	Pontuação Máxima
Diploma de Mestre na área da Educação e/ou afins.	2,0 (dois) por certificado	2,0 (dois) pontos
Diploma de Especialização na área da Educação e/ou afins.	2,0 (dois) por certificado	2,0 (dois) pontos
Cursos de qualificação correlatos à área de atuação para o tipo de nível de bolsa pretendido pelo(a) candidato(a), limitando-se a dois cursos, com carga horária mínima de 100 horas, nos últimos cinco anos.	1,0 (um) por certificado	3,0 (três) pontos
Publicação científica na área de desenvolvimento infantil e/ou afins em (artigos, livros e/ou capítulos de livro, trabalhos apresentados em congressos, seminários, simpósios...) nos últimos três anos.	1,0 (um) por publicação*	03 (três) pontos
Experiência profissional como formador e/ou consultor, nos últimos cinco anos.	1,0 (um) por ano de experiência	03 (três) pontos
Experiência profissional como professor(a) da Educação Infantil OU gestor(a) escolar da Educação Infantil OU supervisor(a) do PADIN ou agente de desenvolvimento infantil do PADIN, nos últimos cinco anos	2,0 (dois) por ano de experiência	02 (dois) pontos
TOTAL		15 (quinze) pontos

*As publicações precisam constar no Currículo Lattes, com acesso aos links para verificação.

Documento assinado eletronicamente por: MARFRA REJANNE MARTINS PIERRE em 13/01/2026, às 11:30 LAVINA MARIA SOARES em 13/01/2026, às 10:20 (horário local do Estado do Ceará), conforme disposto no Decreto Estadual nº 34.097, de 8 de junho de 2021.

Para conferir, acesse o site <https://suite.ce.gov.br/validar-documento> e informe o código C042-CA95-2344-9F9C.



**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ**
Secretaria da Educação

**SELEÇÃO PARA COMPOSIÇÃO DE BANCO DE BOLSISTAS DO
PROGRAMA MAIS INFÂNCIA CEARÁ
CHAMADA PÚBLICA 02/2026 – CECOM/ CREDE 19**

ANEXO V- ROTEIRO PARA PROPOSTA DO PLANO DE TRABALHO

Para produzir seu Plano de Trabalho, seguem algumas orientações pertinentes sobre as formações voltadas para a Primeira Infância, no contextos das ações estratégicas da Secretaria da Educação do Ceará:

- a) As formações estaduais podem ter como público-alvo: Professores e Gestores Escolares da Educação Infantil, pontos focais dos Programas de Parentalidade(PADIN, Família + e Crescer Aprendendo).
- b) As formações para professores e gestores da educação infantil acontecem em rede, ou seja, são desdobradas a nível regional e municipal e pautam-se no pilar Tempo de Aprender, do Programa Mais Infância Ceará.
- c) As formações voltadas para os Programas de Parentalidade (supervisores e ADIs, do Programa de Apoio e Desenvolvimento da Educação Infantil (PADIN), pontos focais do Família + e Crescer Aprendendo),, pautam-se no pilar Crescer, do Programa Mais Infância Ceará.
- d) Todas as formações, de forma intersetorial, precisam promover a formação integral e integrada das crianças matriculadas na Educação Infantil, bem como contribuir com a formação das crianças ainda não matriculadas na rede pública de ensino, considerando as diversas realidades e infâncias.

PLANO DE TRABALHO

(textos inseridos diretamente no formulário eletrônico, no ato da inscrição)

1. DADOS DO PLANO DE TRABALHO

TÍTULO:

2. INTRODUÇÃO

Nesta seção, espera-se que o(a) candidato(a) apresente, de forma breve, o cenário da Primeira Infância no estado do Ceará, alinhando-se ao foco do Plano de Trabalho e aos pilares do Programa Mais Infância Ceará.

3. OBJETIVOS GERAIS ESPECÍFICOS

Documento assinado eletronicamente por: MARFRA REJANNE MARTINS PIERRE em 13/01/2026, às 11:30 LAVINA MARIA SOARES em 13/01/2026, às 10:20 (horário local do Estado do Ceará), conforme disposto no Decreto Estadual nº 34.097, de 8 de junho de 2021.

Para conferir, acesse o site <https://suite.ce.gov.br/validar-documento> e informe o código C042-CA95-2344-9F9C.



GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ

Secretaria da Educação

Nesta seção, espera-se que o(a) candidato(a) apresente objetivos gerais e específicos que fundamentem as ações propostas em seu Plano de Ação, alinhadas aos pilares do Mais Infância Ceará.

4. JUSTIFICATIVA

Nesta seção, espera-se que o(a) candidato(a) justifique, por meio de evidências e de aporte teórico alinhado às concepções de criança e de infância, bem como norteado pelos documentos basilares da primeira etapa da Educação Básica, a nível nacional, estadual e municipal, como seu Plano de Trabalho apresenta-se relevante para as ações estratégicas desenvolvidas pela Secretaria da Educação do Estado do Ceará, no contexto da Célula de Cooperação com os Municípios, nesta CREDE.

5. METODOLOGIA

Nesta seção, espera-se que o(a) candidato(a) apresente uma sistematização de ações, pensando nas ações a serem desenvolvidas enquanto articulador regional Mais Infância, com base em: encontros formativos ao longo do ano, mobilização e envio de materiais de suporte pedagógico e acompanhamento de ações estratégicas voltadas à Primeira Infância.

6. RESULTADOS ESPERADOS

Nesta seção, espera-se que o(a) candidato(a) sinalize, de forma concreta e plausível, possíveis impactos de seu Plano de Trabalho no cenário das ações da Secretaria da Educação do Estado do Ceará voltadas, especialmente, para a Primeira Infância.

7. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Nesta seção, espera-se que o(a) candidato(a) finalize sua proposta, a partir de revisão de seu plano, reforçando os principais aspectos abordados e sinalizando possíveis obstáculos e soluções para esses.

8. REFERÊNCIAS

Nesta seção, o(a) candidato(a) deve listar os autores citados ao longo de seu plano de trabalho, conforme regras da ABNT.

Documento assinado eletronicamente por: MARFILAREJANNE MARTINS SPERRE em 13/01/2026, às 11:30
conforme disposto no Decreto Estadual nº 34.097, de 8 de junho de 2021.

Para conferir, acesse o site <https://suite.ce.gov.br/validar-documento> e informe o código C042-CA95-2344-9F9C.



**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ**
Secretaria da Educação

**SELEÇÃO PARA COMPOSIÇÃO DE BANCO DE BOLSISTAS DO
PROGRAMA MAIS INFÂNCIA CEARÁ
CHAMADA PÚBLICA 02/2026 – CECOM/ CREDE 19**

ANEXO VI – CRITÉRIOS PARA AVALIAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO

CRITÉRIOS DE ANÁLISE DO PLANO DE TRABALHO		NOTA
A	Atendimento à estrutura exigida.	01 (um) ponto
B	Originalidade e mérito do Plano de Trabalho, considerando as ações que já vêm sendo desenvolvidas no contexto do Programa MAIS PAIC e em consonância com o Programa Mais Infância Ceará.	02 (dois) pontos
C	Coerência na formulação dos objetivos, considerando as condições de aplicabilidade, os custos e os resultados esperados.	03 (três) pontos
D	Consistência do referencial teórico-metodológico, no que se refere às concepções de criança, de infância e de desenvolvimento infantil, bem como no que tange aos documentos norteadores voltados à Primeira Infância.	04 (quatro) pontos
Total da pontuação MÁXIMA do Plano de Trabalho		10 (dez) pontos



**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ**
Secretaria da Educação

**SELEÇÃO PARA COMPOSIÇÃO DE BANCO DE BOLSISTAS DO
PROGRAMA MAIS INFÂNCIA CEARÁ
CHAMADA PÚBLICA 02/2026 – CECOM/ CREDE 19**

ANEXO VII - CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO DA ENTREVISTA

Na análise da entrevista serão atribuídas notas, de acordo com a pontuação indicada no quadro seguinte:

CRITÉRIOS PARA PONTUAÇÃO NA ENTREVISTA	
CRITÉRIOS	Pontuação MÁXIMA
Domínio do aporte teórico-metodológico, especialmente no que se refere às concepções de criança, infância, desenvolvimento infantil, bem como aos documentos basilares da primeira etapa da Educação Básica, a nível nacional e estadual, no âmbito do Programa Mais Infância Ceará.	10
Capacidade de reflexão crítica acerca dos problemas e obstáculos encontrados na sociedade, no que tange ao desenvolvimento infantil, nos mais variados aspectos.	10
Capacidade de articulação entre sua formação acadêmica, sua experiência profissional e o Plano de Trabalho proposto(objetivos lançados, dos resultados esperados e das condições de aplicabilidade).	05
TOTAL	25 (vinte e cinco) pontos



**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ**
Secretaria da Educação

**SELEÇÃO PARA COMPOSIÇÃO DE BANCO DE BOLSISTAS DO
PROGRAMA MAIS INFÂNCIA CEARÁ
CHAMADA PÚBLICA 02/2026 – CECOM/ CREDE 19**

ANEXO VIII – MODELO DE DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE PARA ASSUMIR O CARGO DE BOLSISTA DO PROGRAMA APRENDIZAGEM NA IDADE CERTA – PAIC INTEGRAL, DE ACORDO COM O PLANEJAMENTO DETERMINADO PELO EIXO

Eu, _____, na função Bolsista de (tipo de bolsa) _____, CPF: _____, declaro para os devidos fins que tenho disponibilidade para o desempenho das atividades como BOLSISTA do Eixo _____, no âmbito do Programa Aprendizagem na Idade Certa – PAIC Integral, e que me comprometerei no cumprimento das atribuições a mim designadas, conforme disposto na CHAMADA PÚBLICA PARA SELEÇÃO DE BOLSISTAS DO PROGRAMA APRENDIZAGEM NA IDADE CERTA – PAIC INTEGRAL 2026.

Juazeiro do Norte/CE, ____ de _____, 2026.

Assinatura do Bolsista